

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA – SGI GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL OHSAS 18001 GESTÃO AMBIENTAL ISO 14001 CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS - PE
Recife – PE

A/C: Anivaldo Antunes
(81) 9411-3309
anivaldo@gabrielbacelar.com.br

A/C: Alberto Casado
(81) 9234-6146
acasado@poli.br

ESCOPO TÉCNICO

Esta proposta estabelece as condições técnicas e comerciais para prestação de serviços do CTE para o GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS visando à **concepção e implementação de um Sistema de Gestão Integrado – SGI da (SGI) baseado nas normas OHSAS 18001 - Segurança e Saúde Ocupacional e ISSO 14001 – Gestão Ambiental para o escopo de construção de empreendimentos residenciais.**

Para desenvolvimento das atividades de trabalho descritas nesta proposta, o GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS deve ser formado por 10 (dez) empresas construtoras.

Para a implementação do SGI, cada empresa deverá contar com um profissional devidamente qualificado na área de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional e de Gestão Ambiental, que terá como responsabilidade exclusiva a coordenação do processo de implementação (Coordenador do SGI).

RESULTADOS

- A implementação do SGI permitirá a obtenção de certificação em norma reconhecida internacionalmente (OHSAS 18001 e ISO 14001) que, a cada dia, vêm sendo valorizadas e até mesmo exigidas por clientes contratantes públicos e privados;
- Redução dos riscos das atividades desenvolvidas;
- Redução do nível de exposição legal da empresa (passivos, multas, notificações, etc.);
- Melhoria nas relações do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS com os seus Stakeholders (sindicatos, Ministério do Trabalho e Emprego, prestadores de serviços, órgãos de controle ambiental, ONGs, etc.);

- Maior velocidade no acesso às informações, integração e treinamento de equipes internas, subcontratados e parceiros quanto aos perigos e riscos do trabalho do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS;
- Maior facilidade na integração e monitoramento da segurança e saúde ocupacional e do meio ambiente das atividades de empresas subcontratadas.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

[Seminários - Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional]

O CTE apresentará seminários para instrução e capacitação de uma equipe gerencial de segurança e saúde ocupacional de cada empresa construtora, tratando os seguintes assuntos:

- Principais conceitos e requisitos da OHSAS 18001 e ISO14001;
- O que é e quais são os benefícios obtidos com o SGI;
- Papel da diretoria e gerências no SGI;
- Identificação de perigos;
- Identificação e controle de leis e normas;
- Treinamento e competências;
- Consulta e comunicação;
- Controles operacionais;
- Ação corretiva e preventiva;
- Controle de desvios/anomalias;
- Preparação e atendimento a emergências;
- Análise crítica pela direção.

Esse conteúdo poderá ser ajustado de acordo com as necessidades identificadas pela equipe do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS.

Os seminários serão desenvolvidos considerando-se uma carga horária máxima de 08 (oito) horas de duração para cada seminário e poderá ser realizado para um número máximo 05 (cinco) pessoas de cada empresa construtora, em razão das dinâmicas e exercícios utilizados.

[Visitas de diagnóstico e concepção]

Os consultores alocados pelo CTE realizarão um diagnóstico da atual Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional de cada empresa do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, contemplando a análise dos seguintes itens:

- Missão, valores e políticas de gestão existentes;
- Mapeamento dos processos atuais;
- Organograma e divisão de responsabilidades atuais;
- Procedimentos, manuais, formulários e outros documentos relacionados às rotinas de trabalhos;
- Sistemas e softwares utilizados gerir os processos atuais;
- Procedimentos atuais relacionados às atividades da empresa (comercial, projeto, planejamento e controle de obras, controle de documentação, etc.);

- Procedimentos atuais relacionados às questões de segurança e saúde ocupacional (PPRA, PCMSO, PCMAT, equipamentos de proteção individual, etc.);
- Procedimentos atuais relacionados às questões ambientais (gestão de resíduos, emissões, licenças ambientais, etc.);
- Suprimentos (métodos de seleção, avaliação e contratação de fornecedores);
- Procedimentos de recursos humanos, considerando o processo de seleção e treinamento de colaboradores.

Para a realização do diagnóstico será definida uma programação com os horários em que cada colaborador da empresa deverá estar disponível para entrevistas e reuniões com os consultores alocados.

O diagnóstico busca analisar os documentos internos e sistemas já desenvolvidos pela empresa de forma a considerar sua cultura interna e todos os trabalhos realizados anteriormente, agilizando o processo de implementação do SGI.

A concepção do SGI será desenvolvida por meio de visitas técnicas de consultoria, onde serão realizadas discussões técnicas, pesquisas de campo, leitura e análise de leis e normas e a redação de documentos.

Os consultores definirão o planejamento dos trabalhos, estabelecendo uma agenda de visitas técnicas de consultoria, definindo a data, horário, assuntos e os técnicos participantes por parte da GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS e do CTE.

A documentação para estruturação do SGI será desenvolvida conjuntamente pelos consultores e pelos responsáveis de cada processo, focando a personalização e adequação à realidade da empresa e em sua forma de trabalho.

Nesta fase serão desenvolvidos todos os procedimentos relacionados aos macro-processos da GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS (projeto, execução de obras, assistência técnica, RH, gestão de perigos e riscos, gestão de aspectos e impactos ambientais; auditorias, controle de equipamentos de medição, ação corretiva e preventiva, etc.). As instruções de trabalho de nível da produção serão desenvolvidas durante a fase de implementação.

Os modelos de documentos constantes no acervo do CTE serão fornecidos para agilizar os trabalhos, cabendo ainda aos consultores monitorar o desenvolvimento da documentação e verificar sua compatibilidade com as exigências das normas de referência.

[**Visitas de implementação e monitoramento**]

A implementação do SGI será realizada pela equipe do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS e será monitorada e orientada de forma contínua pelos consultores por meio das seguintes atividades de consultoria:

- Reuniões de orientação da equipe gerencial de cada empresa construtora sobre os principais conceitos e procedimentos do SGI;
- Discussão e redação de novos procedimentos ou revisão de procedimentos já existentes;
- Avaliação in loco do nível de aplicação dos procedimentos;
- Orientação das equipes quanto ao correto cumprimento dos novos procedimentos.

- Realização de treinamento e orientações dos colaboradores da empresa sobre a política do SGI, sobre os procedimentos relacionados aos perigos e riscos do trabalho; sobre os procedimentos relacionados aos aspectos ambientais; e à análise de legislação aplicável;
- Capacitação da equipe do SGI para manutenção do sistema.

Quaisquer desvios identificados pelos consultores serão discutidos tecnicamente com a equipe de cada empresa do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, de forma que sejam tomadas as devidas ações corretivas e os resultados não sejam prejudicados.

Cada construtora do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS deverá fornecer infra-estrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos (sala, computador, impressora, internet, etc.).

[Workshops]

O CTE conduzirá workshops para discussão e troca de experiências entre as empresas do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS sobre:

- Levantamento de perigos e riscos;
- Levantamento de aspectos e impactos ambientais;
- Levantamento de legislação de segurança e saúde ocupacional aplicável à atividade de cada empresa;
- Implantação dos procedimentos de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional;
- Atendimento a requisitos legais;
- Fornecedores de serviços para Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional;
- Resultados de auditorias internas e externas.

As soluções que poderão ser utilizadas por todas as empresa serão discutidas tecnicamente em conjunto com as equipes do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, de forma a potencializar a adoção das melhores práticas para Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional.

Também será equalizado o ritmo da implantação do SGI de cada empresa, permitindo coordenar os trabalhos de auditoria interna do SGI.

[Auditorias Internas]

Os consultores alocados, em comum acordo com os profissionais de cada empresa do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, definirão uma agenda de trabalho, estipulando as datas e locais que serão abrangidos pelas auditorias internas.

Serão realizadas 03 (três) auditorias internas em cada construtora, sendo que a primeira auditoria terá 8 horas de duração, enquanto que a segunda e a terceira terão 20 horas de duração.

Os Planos de Auditoria serão desenvolvidos considerando-se módulos de 01 (um) dia (08h de trabalho) e contemplarão a identificação dos processos, departamentos/obras, requisitos, equipe auditora e horários previstos.

O Coordenador do SGI de cada empresa construtora deverá divulgar os Planos de Auditoria nos diversos setores abrangidos, garantindo que todas as pessoas envolvidas estarão disponíveis e preparadas.

As auditorias serão realizadas por auditores devidamente qualificados e serão conduzidas com listas de verificação padronizadas e baseadas nos requisitos da norma OHSAS 18001.

Ao final dos trabalhos de campo, a equipe auditora desenvolverá um relatório técnico consolidando todas as informações e identificando os pontos de melhoria. Os pontos de melhoria identificados serão discutidos tecnicamente pelos profissionais do CTE e do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, definindo-se as ações corretivas pertinentes.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Os trabalhos de implementação do SGI serão realizados em 15 (quinze) meses, e estão organizados de acordo com a Tabela a seguir. **Este cronograma e as atividades previstas são estimativos e deverão ser revalidados após a etapa de diagnóstico e concepção, em comum acordo entre o CTE e a GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS.**

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
Seminários (em conjunto com todas as empresa) <i>16h de duração cada seminário</i>	S1		S2		S3			S4							
Visitas de Diagnóstico e Concepção (individuais para cada empresa) <i>8h de duração cada visita por mês</i>	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8							
Visitas de Implementação e Monitoramento (individuais para cada empresa) <i>8h de duração cada visita por mês</i>									V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15
Workshops (em conjunto com todas as empresa) <i>16h de duração cada workshop</i>		W1		W2		W3	W4		W5	W6	W7	W8	W9	W10	W11
Auditorias Internas (individuais para cada empresa) <i>16h de duração cada A1</i> <i>24 horas de duração cada A2 e A3</i>							A1			A2			A3		
Auditoria de Certificação															1ª fase
															2ª fase

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do CTE responsável pela prestação dos serviços de consultoria é composta pelos consultores:

- **Gabriel Borges**, engenheiro civil, formado pela UFG – Universidade Federal de Goiás (2006). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Auditor líder ISO 9001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2010).
- **Luciana Maciel**, engenheira civil, formada pela UFBA – Universidade Federal da Bahia (1994). Mestre em Engenharia de Construção Civil e Urbana pela USP – Universidade de São Paulo (1997). Auditora líder ISO 9001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2000). Auditora líder

OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Auditora líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008).

- **Jean Ferreira**, engenheiro químico, formado pela Universidade Federal de Uberlândia em 1996. Doutor (2006) e Mestre (2000) em Engenharia Química com especialização ambiental pela UNICAMP. Auditor líder OHSAS 18001 pelo QSP.
- **Josaphat Baia**, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (1995) e Mestre em Engenharia pela Escola Politécnica da USP (1998). Auditor Líder ISO 9001 pelo IRCA (1999). MBA Executivo pelo Ibmec São Paulo (2008). Especialista em Sistemas de Gestão Integrada (qualidade, meio ambiente, segurança do trabalho e saúde ocupacional). Auditor líder ISO 9001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2001). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Co-autor do livro "Sistema de gestão para empresas de incorporação imobiliária" (O Nome da Rosa, 2004).
- **José Ricardo Galantier**, engenheiro civil, formado pela Escola de Engenharia Mauá. Engenheiro de segurança do trabalho pela FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado. Especialização em engenharia de incêndios pela USP – Universidade de São Paulo.
- **Marco Aurélio Guerra**, engenheiro civil, formado pela FAAP - Fundação Armando Álvares Penteado (2000). Especialista em Administração de Empresas para Engenheiros e Arquitetos pela mesma escola (2002). Mestre em Habitação na área de Tecnologia em Construção de Edifícios pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (2009). Cursando Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo PECE - Programa de Educação Continuada da Escola Politécnica da USP - Universidade de São Paulo. Autor do livro "Sistema de Gestão Integrada em construtoras de edifícios - como planejar e implantar um SGI" (PINI, 2010). Auditor líder ISO 9001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2007). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008).
- **Maurício Hino**, engenheiro civil, formado pela Escola Politécnica da USP – Universidade de São Paulo (1995). Mestre em Engenharia de Construção Civil e Urbana pela mesma Escola (2001). Auditor líder ISO 9001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2000). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008). Auditor líder OHSAS 18001 pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini (2008).

Outros consultores poderão ser agregados ao trabalho em função de necessidades específicas.

INVESTIMENTO

O investimento total para cada empresa construtora para o desenvolvimento dos trabalhos previstos nesta proposta é de **R\$ 76.500** (setenta e seis mil e quinhentos reais), a ser pago em **17** parcelas de **R\$ 4.500** (quatro mil e quinhentos reais).

A primeira parcela deverá ser paga no aceite desta proposta e as demais no dia 15 dos meses subsequentes, mediante apresentação de Nota Fiscal.

O investimento total foi calculado levando em consideração a participação de um grupo de construtoras formado por 10 (dez) empresas construtoras.

O desenvolvimento e a implantação do sistema de gestão obedecerão ao cronograma de horas desta proposta, podendo ser concluídos independentemente da utilização de todas as horas.

As horas remanescentes, se houver, poderão ser utilizadas em até 03 meses depois da realização da auditoria, desde que os trabalhos objeto desta proposta não tenham sido concluídos. Após esse prazo adicional não será possível utilizar horas remanescentes, mesmo que os trabalhos não tenham sido concluídos, devendo as partes, nesse caso, negociar novas condições para a conclusão do objeto desta proposta.

O investimento estimado remunera somente as horas indicadas no Detalhamento das Atividades. Caso o GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS e o CTE, de comum acordo, julguem necessária a realização de visitas técnicas ou auditorias complementares, será elaborada uma proposta específica.

Os custos dos itens abaixo não estão inclusos e deverão ser providenciados pelo GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, conforme critérios estabelecidos em comum acordo entre as partes:

- aluguel de salas, *coffee break*, e equipamentos para a realização de reuniões;
- traslados, passagens aéreas, estadias e refeições para a realização de atividades fora da Grande São Paulo.

No investimento acima proposto, não estão incluídas as seguintes despesas, que deverão ser pagas diretamente pelo GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, ou adiantadas pelo CTE e reembolsas pelo GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS:

- despesas, taxas ou emolumentos relacionados ao cumprimento de disposições legais inerentes às certificações;
- cursos e treinamentos técnicos não previstos no Detalhamento das Atividades, medições, laudos técnicos e realização de ensaios;
- assessoria jurídica de qualquer natureza para levantamento e análise de legislação de segurança e saúde ocupacional aplicável à atividade da empresa.

Todos os pagamentos do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS, que fará todas as retenções tributárias e previdenciárias, serão realizados por meio de boleto bancário a ser remetido sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à data do vencimento.

Todo o trabalho realizado e cada etapa ou parcela do projeto será considerado aprovado, tornando devida a remuneração respectiva, caso não haja notificação por escrito passados 5 dias da sua entrega.

O atraso ou inadimplência de qualquer uma das empresas do GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS no pagamento das parcelas do investimento, ainda que parciais, implicará a suspensão da realização dos trabalhos pelo CTE.

Na hipótese de o CTE atrasar a entrega das etapas do trabalho, o prazo de pagamento da parcela correspondente à etapa em atraso, prorrogar-se-á na mesma proporção.

Os valores do investimento acima proposto serão reajustados a cada doze meses, ou no menor prazo que venha a ser permitido, de acordo com a variação do IGPM-FGV acumulada no período, considerando a data zero a data de aceite desta proposta.

CONFIDENCIALIDADE

Durante a realização dos trabalhos as partes obrigam-se a manter a confidencialidade das informações que lhes forem transmitidas, sejam próprias ou de seus clientes, e a não revelar tais informações a nenhum terceiro, exceto se previamente autorizado por escrito pela parte a cuja informação se refere.

As informações podem ser fornecidas de forma eletrônica, escrita, verbal ou por qualquer outro meio, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, fornecidas por qualquer de seus profissionais.

As partes concordam adotar precauções apropriadas para guardar o sigilo das informações confidenciais, inclusive informando seus profissionais a respeito da necessidade de sigilo, incluindo o teor dessa proposta.

As partes concordam que as informações confidenciais de cada qual e seus respectivos clientes são de sua propriedade exclusiva, sendo que nenhum uso de tais informações é permitido, com exceção do que for necessário à realização dos trabalhos descritos nesta proposta, que não prevê qualquer transferência de direito autoral, propriedade intelectual ou industrial.

Na hipótese de quebra dolosa ou culposa do dever de confidencialidade, fica autorizada a rescisão imediata pela parte prejudicada, sem prejuízo das perdas e danos a serem apurados.

Rescindido o ajuste ou findo os trabalhos, as partes obrigam-se a restituir todas as informações que lhes foram transferidas para a realização dos trabalhos, salvo aquelas que, por sua natureza, devem ser mantidas, inclusive como prova de suas obrigações.

CONDIÇÕES GERAIS

Mediante justificativa por carta, independentemente de notificação, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, as partes podem interromper a realização dos trabalhos sem qualquer ônus para a parte denunciante. Durante o prazo de aviso prévio, os trabalhos e os respectivos pagamentos deverão continuar normalmente de acordo com os termos desta proposta.

Esta proposta poderá ser rescindida imediatamente por inadimplemento de qualquer das partes, devendo a parte infratora arcar com uma multa de 20% do valor do investimento total, sem prejuízo das perdas e danos a serem eventualmente apuradas.


O atraso em qualquer dos pagamentos previstos nesta proposta constituirá o GRUPO DE EMPRESAS CONSTRUTORAS em mora independentemente de notificação e o valor do débito sofrerá acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM-FGV, ambos calculados pro rata.

Fica eleito o foro Central da Comarca de São Paulo para dirigir quaisquer questões decorrentes.

Os trabalhos do CTE poderão ser iniciados a partir de junho de 2011 e a presente proposta permanece válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Aceita a presente proposta, ela regerá a realização dos trabalhos acordados, prevalecendo sobre qualquer instrumento que eventualmente venha a ser firmado entre as partes.

São Paulo, 09 de maio de 2011.



Josaphat Baía

Diretor Técnico – Consultoria



Roberto de Souza

Diretor

Na aceitação de nossa proposta, solicitamos a V.Sas. a gentileza de nos enviar o formulário abaixo para que possamos tomar as providências administrativas e dar início aos serviços.

ACEITE DE PROPOSTA			N.º Proposta: CO 086 U/11
RAZÃO SOCIAL			
CONTATO - TÉCNICO (Nome Completo)	CARGO	TELEFONE/FAX	E-MAIL
ENDEREÇO DA EMPRESA (LOGRADOURO, CEP E BAIRRO)			CIDADE/UF
CONTATO-FIN. (Nome Completo)	CARGO	TELEFONE/FAX	E-MAIL
ENDEREÇO PARA ENVIO DA COBRANÇA (LOGRADOURO, CEP E BAIRRO)			CIDADE/UF
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL		CCM
OBSERVAÇÕES:			
USO EXCLUSIVO DO CTE:			
Produto Adquirido:			
Valor Total do Contrato:		Número de Parcelas:	
Gerente do Projeto:			
Cadastro:		Venda	
Prazo do Projeto:			

Favor enviar para:

- FAX: nº (0xx11) 2149-0300 ou 2149-0325, A/C: Setor Financeiro, ou
- E-MAIL: financeiro@cte.com.br

F.21/04